

PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO (PBO)



NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DIRETRIZES.....	4
3. MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
3.1 Assembleia Geral de Acionistas	6
3.2 Conselho Fiscal	6
3.3 Conselho de Administração	6
3.4 Comitês do Conselho de Administração	6
3.5 Auditorias	7
3.6 Ouvidoria Geral.....	7
3.7 Diretoria Executiva	7
3.8 Comitês da Diretoria Executiva.....	8
3.9 Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho	8
3.9.1 Comitês	8
3.9.2 Comissões e Subcomissões	8
3.9.3 Grupos de Trabalho	8
3.9.4 Regras de Funcionamento ...	8
3.9.4.1 Competência de Criação	9
3.9.4.2 Competência de Atuação	9
4. MODELO DE ORGANIZAÇÃO.....	10
4.1 Funções Gerenciais	10
4.2 Estrutura Organizacional	11
4.3 Representação do Modelo de Estrutura Organizacional ...	12
4.4 Níveis Decisórios	12
4.5 Casos Especiais.....	13
5. ESTRUTURA GERAL.....	14
5.1 Presidente (Área da Presidência)	14
5.2 Diretor Executivo Corporativo e Jurídico (Área Corporativa e Jurídica).....	16
5.3 Diretor Executivo Financeiro (Área Financeira).....	17
5.4 Diretor Executivo de Dutos e Terminais (Área de Dutos e Terminais)	18
5.5 Diretor Executivo de Transporte Marítimo (Área de Transporte Marítimo)	19
6. COMPETÊNCIA DOS TITULARES DA ESTRUTURA GERAL...	21
ANEXO I Áreas de Contato dos Membros da Diretoria Executiva.....	22
ANEXO II Funções dos Titulares da Estrutura Geral da Transpetro	24
ANEXO III Estrutura Geral da Transpetro	25
ANEXO IV Glossário	26

1

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir as diretrizes de organização, governança e gestão da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, os Modelos de Organização e de Governança Corporativa, bem como a Estrutura Geral da companhia, as atribuições de suas unidades, a competência de seus titulares e as áreas de contato dos membros da Diretoria Executiva, em conformidade com o Estatuto Social da Transpetro.

2

DIRETRIZES

A Transpetro atuará norteada pelas seguintes diretrizes de governança, organização e gestão:

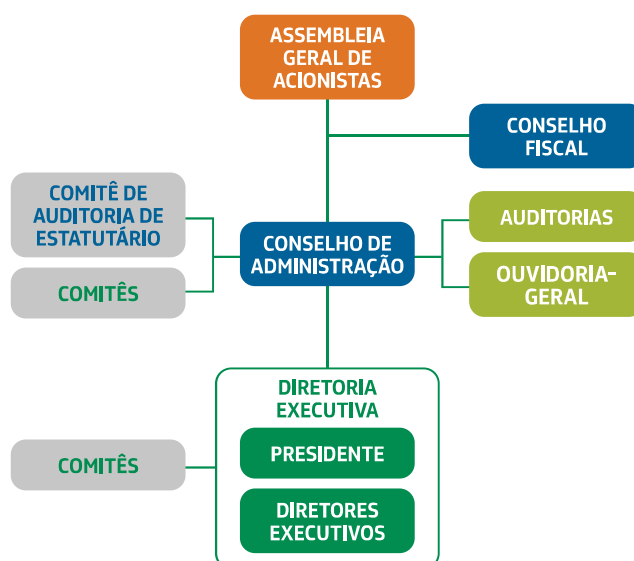
- a.** Assegurar transparência, tratamento equânime aos acionistas e demais públicos de interesse, prestação de contas, responsabilidade social e ambiental;
- b.** Adotar padrões corporativos de processos de gestão, buscando alinhamento com as diretrizes e regras corporativas comuns fixadas no âmbito do Sistema Petrobras e priorizar o compartilhamento de serviços na realização de processos de suporte;
- c.** Assegurar o alinhamento aos Modelos de Governança, Organização e Gestão do Sistema Petrobras;
- d.** Utilizar a estratégia da companhia como direcionadora e empregar a gestão por processos como referência na configuração da estrutura organizacional;
- e.** Atribuir às áreas de negócio a responsabilização pela operação e gestão dos investimentos relativos às suas atividades;
- f.** Garantir que o Modelo de Organização e gestão viabilize a mensuração do desempenho dos segmentos de negócios e das unidades responsáveis pelos processos de suporte e gestão;
- g.** Criar condições para utilização de mecanismos contábeis e gerenciais de apuração da contribuição das unidades da companhia no processo produtivo, regulando as relações entre as mesmas;
- h.** Aplicar mecanismos de delegação acompanhados de sistemática de controle, buscando agilizar o processo decisório;
- i.** Assegurar capacidade de ação e decisão ágeis, através de estrutura organizacional em que a gestão executiva esteja próxima da base, de acordo com níveis estruturais definidos no Modelo de Organização.

3

MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Modelo de Governança Corporativa da Transpetro é aprovado pelo Conselho de Administração e visa aprimorar o desempenho da companhia e o processo decisório na Alta Administração.

A estrutura de Governança Corporativa da Transpetro é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e seus Comitês, Auditorias, Ouvidoria-Geral, Diretoria Executiva e seus comitês.



Compartilhamento de estruturas com a Controladora (Art. 14 Decreto 8.945/16)
 • Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CTE-GC)
 • Auditoria Interna

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva constituem a Direção Superior da companhia. As atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Presidente e dos Diretores são estabelecidas no Estatuto Social da Transpetro.

3.1 ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão social da companhia composto por todos os seus acionistas, cujas reuniões podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência.

A Assembleia Geral Extraordinária, além de casos previstos em lei, realizar-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da companhia, conforme definido no Estatuto Social.

3.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, de caráter permanente, composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com atribuição de fiscalizar os atos praticados pelos administradores, verificando o cumprimento dos deveres legais e estatutários destes, bem como de opinar sobre as demonstrações financeiras da companhia.

3.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de orientação e direção superior da Transpetro, responsável pela fixação da orientação geral dos negócios da companhia, conforme atribuições previstas no Estatuto Social.

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que também deverá designar dentre estes o Presidente do Conselho.

3.4 COMITÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração conta com o assessoramento do Comitê

de Auditoria Estatutário no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da companhia, com atribuições específicas sobre determinadas matérias, vinculado diretamente ao Conselho.

Os Comitês, estatutários ou não, devem assessorar o Conselho de Administração por meio de análises e recomendações de matérias que necessitem de maior aprofundamento.

As atribuições e regras de funcionamento desses Comitês são estabelecidas em seus respectivos regimentos internos, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração.

3.5 AUDITORIAS

A Auditoria Interna da Transpetro está alocada administrativamente na estrutura organizacional da Petrobras, no modelo de compartilhamento de estrutura, sendo responsável por conduzir atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário, a Diretoria Executiva e os titulares da estrutura geral, de forma independente e objetiva, baseada em análises de riscos, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

Auditoria Externa: empresa ou instituição externa, escolhida pelo Conselho de Administração, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da Companhia.

3.6 OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria-Geral da Transpetro, diretamente vinculada ao Conselho de Administração, é responsável por garantir maior transparência no relacionamento com as diversas partes interessadas, recebendo e tratando demandas, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da companhia, além de encaminhar as apurações decorrentes e acompanhar as providências a serem adotadas.

3.7 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão colegiado composto pelo Presidente e por quatro Diretores Executivos, responsável pela gestão dos negócios da companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva atuam individualmente nas atividades das unidades de suas respectivas áreas de contato, conforme atribuições previstas neste Plano Básico de Organização, bem como por meio de reuniões da Diretoria Executiva.

3.8 COMITÊS DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva pode contar com o assessoramento de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, cuja criação, extinção, regras de funcionamento, atribuições e limites de competência são aprovados pela própria Diretoria Executiva.

As atribuições e regras de funcionamento desses Comitês são estabelecidas em seus respectivos regimentos internos.

3.9 COMITÊS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

3.9.1 Comitês

Os Comitês devem funcionar como fóruns de integração dos assuntos relevantes e estratégicos, visando promover o alinhamento dos negócios, a gestão da companhia e as diretrizes do Plano Estratégico da Transpetro, bem como dos temas corporativos, de forma integrada e complementar entre si.

3.9.2 Comissões e Subcomissões

As Comissões devem funcionar como fóruns de análise e aprofundamento de temas específicos, podendo auxiliar na estruturação de informações a serem apresentadas aos Comitês e à Diretoria Executiva. As Comissões poderão criar Subcomissões.

As Subcomissões têm por finalidade a realização de estudos ou tarefas definidas por sua Comissão, possuindo caráter temporário ou não.

3.9.3 Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho têm por finalidade a realização de estudos ou tarefas específicas, possuindo caráter temporário. Quando da sua criação, deve-se explicitar, no mínimo, prazo, finalidade e composição.

3.9.4 Regras de Funcionamento

As atribuições e regras de funcionamento dos Comitês e Comissões são estabelecidas em seus respectivos regimentos internos.

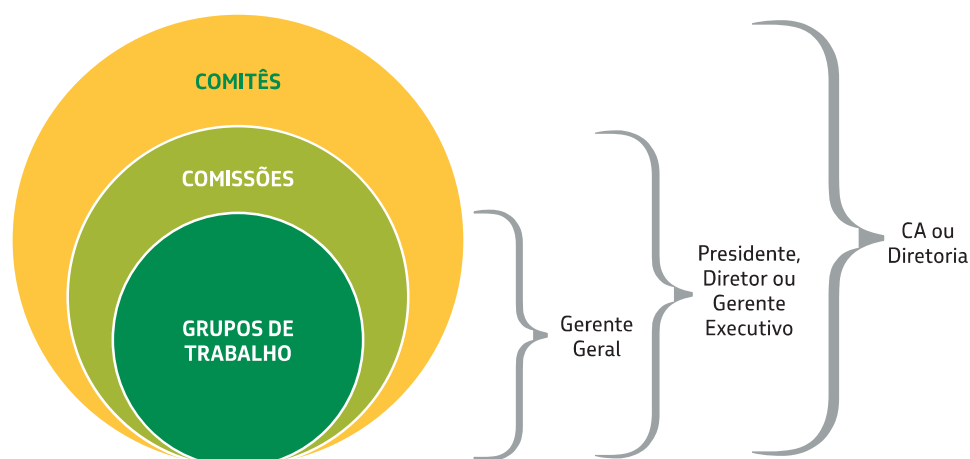
Os Comitês podem propor a criação de Comissões e Grupos de

Trabalho, como também as Comissões podem propor a criação de Subcomissões e Grupos de Trabalho.

Recomenda-se que os Comitês, Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho a que se refere este PBO estejam relacionados a atividades de organização, gestão e governança.

Tais orientações e definições podem ser aplicadas aos demais Comitês e Comissões não integrantes da estrutura de Governança Corporativa da companhia, eventualmente criados por titulares de unidades organizacionais da Transpetro.

3.9.4.1 Competência de Criação no âmbito da estrutura de Governança Corporativa



3.9.4.2 Competência de Atuação

Comitês, Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho analisam e aprofundam os estudos dos assuntos de suas atribuições, visando subsidiar a tomada de decisão na companhia. Por isso, devem apresentar seus estudos, recomendações e proposições às funções organizacionais patrocinadoras do Comitê, da Comissão, da Subcomissão ou do Grupo de Trabalho em questão. As decisões, aprovações e implementações decorrentes das recomendações e proposições apresentadas estarão a cargo da estrutura formal da Transpetro.

4

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

O Modelo de Organização da Transpetro é aprovado pelo Conselho de Administração e visa prover condições para o cumprimento do objeto de atuação previsto no seu Estatuto Social e o alcance dos objetivos explicitados no seu Plano Estratégico.

4.1 FUNÇÕES GERENCIAIS

O Modelo é composto pelas seguintes funções gerenciais: Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Coordenador, funções de apoio à Direção Superior, e pelas funções gerenciais de bordo: Comandante, Chefe de Máquinas e Imediato.

Constituem-se funções de apoio à Direção Superior:

- **Diretores Executivos:** um consultor de diretoria e um assistente técnico executivo, cujas designações são de competência do Diretor Executivo;
- **Presidente:** até 10 assessores, até dois consultores da presidência e até dois assistentes técnicos executivos, cujas designações são competência do próprio Presidente.

Nota: A função de Assistente Técnico Executivo é considerada como gratificada, não gerencial.

Não pode haver o mesmo tipo de função gerencial com subordinação direta. A ordem de subordinação de cada função não deve inverter a

ordem acima apresentada, considerando a divisão de terra e mar. Um ou mais níveis no caso das funções gerenciais de terra podem ser suprimidos, conforme o porte e a necessidade da área.

O Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente e Gerente Setorial são funções gerenciais de terra e titulares de unidades organizacionais, caracterizadas por disporem de equipe própria.

O Comandante, Chefe de Máquinas e Imediato são funções gerenciais de bordo e responsáveis pelas unidades operacionais marítimas, caracterizadas por disporem de equipe própria.

O Coordenador faz parte da estrutura organizacional, contudo não dispõe de equipe permanente e não constitui nível estrutural. O titular atuará de forma articulada com a equipe lotada na mesma unidade ou em outras áreas, de forma matricial, atuando como um ponto focal para um projeto, processo, cliente ou outra configuração organizacional específica. Os Coordenadores podem estar vinculados a qualquer tipo de função gerencial, com exceção de Assessor e Consultor da Presidência/Diretoria.

Consultores da Presidência/Diretoria e Assessores, por sua natureza, caracterizam-se por não disporem de equipe permanente e não constituem nível estrutural.

4.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional vigente da companhia é composta pelas Área da Presidência, Área de Dutos e Terminais, Área de Transporte Marítimo, Área Corporativa e Jurídica e Área Financeira.

A estrutura organizacional da Transpetro é classificada em:

- **Estrutura Geral:** composta pelas unidades organizacionais e pelas funções gerenciais de seus respectivos titulares diretamente vinculadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração, constantes no PBO, com exceção das funções de apoio à Direção Superior.
- **Estrutura Básica Complementar:** compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais diretamente e indiretamente vinculadas à Estrutura Geral. Para fins de gestão, as funções de apoio à Direção Superior são tratadas como integrantes da Estrutura Básica Complementar.

4.3 REPRESENTAÇÃO DO MODELO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O número de níveis estruturais de cada área será limitado a três níveis, considerando como primeiro nível as estruturas diretamente ligadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração.

Poderá haver o quarto nível estrutural nas Unidades Operacionais e em unidades deslocadas da Sede, quando necessário, ou em unidades que se configurem como um centro de prestação de serviços a mais de uma área. Esta última regra não se aplica às unidades de natureza corporativa, normativa, controladora, orientadora ou de apoio à Alta Administração.

4.4 NÍVEIS DECISÓRIOS

As proposições de ajustes no Modelo de Organização e nas estruturas organizacionais devem atender ao disposto no Estatuto Social da Transpetro e nas diretrizes e orientações de ajustes organizacionais, bem como atender os seguintes níveis decisórios:

TABELA DE NÍVEIS DECISÓRIOS	
Nível Decisório	Decisão
Conselho de Administração (CA)	• Ajustes nas unidades integrantes da Estrutura Geral
Diretoria Executiva (DE)	• Ajustes nas unidades integrantes da Estrutura Básica Complementar que não modifiquem a Estrutura Geral; • Definição e ajustes nas condicionantes e gabarito da estrutura nos Casos Especiais do processo decisório.

As propostas relativas a alterações na estrutura organizacional, a serem encaminhadas à aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, devem ser submetidas previamente à Gerência Executiva de Recursos Humanos.

As funções com caráter temporário devem ter vigência pré-estabelecida e registrada no momento de sua criação. A criação, extinção e, caso necessário, postergação da vigência da função devem seguir a competência estabelecida neste Plano Básico de Organização.

4.5. CASOS ESPECIAIS

Os casos especiais são mecanismos de aprovação de ajustes organizacionais específicos que visam a simplificação do processo e devem seguir o nível de decisão e condicionantes, de alçada da Diretoria Executiva, detalhados no padrão corporativo de ajustes organizacionais, sob gestão da área de Desenho Organizacional do RH:

- Ajustes organizacionais para projetos de investimento de capital e corrente de grande porte de engenharia
- Ajustes organizacionais para projetos de expansão da frota
- Alteração de vigência de funções atreladas a projetos de investimentos e de expansão da frota
- Função para Projetos Especiais

5

ESTRUTURA GERAL

A Estrutura Geral é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração, relacionadas abaixo juntamente com as respectivas atribuições gerais.

Além das responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social para o Presidente e Diretores Executivos, suas atribuições são estabelecidas a partir das atribuições das unidades organizacionais que compõem as respectivas áreas de contato e suas modificações competem ao Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria Executiva, bem como as unidades que compõem suas áreas de contato, estão descritos abaixo:

5.1 PRESIDENTE (ÁREA DA PRESIDÊNCIA)

A Área da Presidência é composta pelas unidades organizacionais da estrutura geral vinculadas ao Presidente e ao Conselho de Administração.

5.1.1 Gabinete da Presidência

Assessorar e apoiar o(a) Presidente, exercendo sua representação política quando por ele(a) requerido, coordenando o atendimento das demandas externas e internas e assegurando o atendimento às demandas dos órgãos de controle e a gestão documental para a Presidência e gabinetes dos Diretores Executivos, bem como conduzindo as atividades da Secretaria Geral da Transpetro e suporte aos membros da Administração Superior.

5.1.2 Governança e Conformidade

Assegurar a implementação dos modelos de governança corporativa e societária da Transpetro, bem como a manutenção de um ambiente íntegro e conforme em toda a Transpetro, através da implantação, disseminação, suporte, avaliação e aprimoramento de políticas, diretrizes, práticas e controles, em alinhamento e sinergia com a Petrobras e com as melhores práticas de mercado, visando fortalecer a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade corporativa, o tratamento equânime entre as partes interessadas e garantir um ambiente íntegro para os negócios no âmbito da Transpetro.

5.1.3 Responsabilidade Social

Formular, orientar, acompanhar, implementar e avaliar a gestão de responsabilidade social, incluindo a gestão estratégica de relacionamento comunitário, direitos humanos e investimentos socioambientais, visando contribuir para a reputação da Transpetro como empresa socialmente responsável.

5.1.4 Comunicação Empresarial

Gerir os processos de comunicação empresarial, gestão de marcas e relacionamento da companhia com seus públicos de interesse, alinhado às diretrizes e aos objetivos estratégicos, visando a consolidação da reputação e imagem da Transpetro.

5.1.5 Ouvidoria Geral

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

5.1.6 Atribuições Compartilhadas com a Petrobras (art. 14 do Decreto nº 8.945/2016)

Os processos de integridade corporativa e auditoria interna serão conduzidos pela estrutura organizacional da Petrobras, em modelo de compartilhamento de estrutura.

5.1.6.1 Auditoria Interna

Planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral no exercício do controle das atividades da Transpetro e suas participações societárias, no Brasil e no Exterior, visando agregar e preservar o valor organizacional, forne-

cendo avaliação e consultoria, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de risco, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental.

5.1.6.2 Integridade Corporativa

Gerir os processos investigativos e as deliberações disciplinares relacionadas ao tema da denúncia, que sejam do escopo de sua atuação, conforme definido em normativos internos, garantir a responsabilização de terceiros e promover estudos estratégicos de integridade baseados em modelos estatísticos, assessorando a Alta Administração e os Diretores das Participações Societárias da Transpetro na detecção dos desvios de conformidade.

5.2 DIRETOR CORPORATIVO E JURÍDICO (ÁREA CORPORATIVA E JURÍDICA)

5.2.1 Recursos Humanos

Planejar, orientar, implementar e executar os processos relacionados à gestão de pessoas e à cultura organizacional e por desenvolver e aprimorar o desenho organizacional da companhia, visando ao atendimento dos objetivos estratégicos e ao crescimento sustentável do negócio.

5.2.2 Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Planejar, desenvolver, captar, avaliar, suportar e implantar soluções e orientações corporativas de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como, de segurança da informação, visando contribuir com as ações das áreas de negócio e de apoio da companhia, em alinhamento ao planejamento estratégico, com foco em eficiência, geração de valor, inovação tecnológica, melhoria da experiência dos parceiros internos e externos, de forma sustentável e transparente.

5.2.3 Gestão de Bens e Serviços

Gerir o conhecimento e os processos de aquisição de bens e serviços da companhia, bem como realizar os contratos de serviços centralizados e a gestão de estoques e armazéns centrais da Transpetro, das atividades de apoio marítimo, da documentação técnica e legal e da segurança patrimonial e inteligência empresarial, buscando sinergia, centralidade, normatização e controle sobre as práticas, com otimização de custos e aumento do nível de qualidade.

5.2.4 Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Estabelecer as diretrizes e orientações corporativas de segurança, meio ambiente, e saúde, coordenando, avaliando e sistematizando os programas integrados de SMS, visando à promoção da saúde e a proteção do ser humano e do meio ambiente, em alinhamento com as estratégias de negócio e de SMS do Sistema Petrobras.

5.2.5 Jurídico

Orientar e avaliar os processos normativo, consultivo, assessoramento legal e contencioso de natureza jurídica, coordenando ou executando ações de interesse corporativo e prestando serviços às demais unidades organizacionais, assegurando a conformidade legal dos processos de negócio da Transpetro e de suas subsidiárias integrais, bem como gerir as ações e políticas de relacionamento institucional da Transpetro, de modo a reforçar posicionamento da Companhia perante assuntos estratégicos.

5.3 DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO (ÁREA FINANCEIRA)

5.3.1 Contabilidade e Tributos

Assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários no âmbito da Transpetro e suas controladas, visando assegurar a eficácia empresarial através da otimização de seus resultados e provendo suporte à tomada de decisões da Alta Administração.

5.3.2 Finanças

Planejar e executar a gestão financeira da Transpetro e suas controladas, executando a gestão do caixa, pagamentos e recebimentos, o relacionamento bancário, a captação de recursos, bem como analisar as necessidades de cobertura de seguros.

5.3.3 Planejamento e Gestão Empresarial

Garantir o planejamento estratégico e orçamentário, a gestão de portfólio, o monitoramento e a análise do desempenho empresarial, a avaliação econômica dos projetos de investimentos e o aprimoramento dos modelos de gestão da companhia, visando assegurar a eficácia empresarial através do planejamento eficiente e da otimização de seus resultados, dando suporte à tomada de decisões da Alta Administração.

5.3.4 Desenvolvimento de Negócios e Comercialização

Gerir a comercialização e desenvolvimento de novos negócios da Transpetro, incluindo o acompanhamento e análise do mercado e da concorrência, e a negociação de novos instrumentos contratuais,

visando garantir a implementação da estratégia e o desenvolvimento do negócio, pautados pela integridade e segurança, com respeito ao meio ambiente e à saúde, garantindo um adequado nível de rentabilidade econômica e promovendo o fortalecimento da reputação e da imagem da companhia, perante seus públicos de interesse.

5.3.5 Gestão de Riscos Empresariais*

Assegurar o mapeamento contínuo dos riscos empresariais, em articulação com as diversas áreas da Companhia e com a Petrobras, e o acompanhamento das ações de tratamento executadas pelas áreas proprietárias e dar suporte às áreas na formulação de planos para adequação dos riscos aos parâmetros estabelecidos pela Alta Administração, bem como contribuir para fortalecimento de uma cultura de gerenciamento de risco na Companhia.

** A Diretoria Financeira foi designada pela Presidência para conduzir a área de Gestão de Riscos Empresariais, conforme previsão no Estatuto Social da Transpetro.*

5.4 DIRETOR EXECUTIVO DE DUTOS E TERMINAIS (ÁREA DE DUTOS E TERMINAIS)

5.4.1 Operação de Dutos e Terminais N/NE/SE

Gerir a operação de dutos e terminais na regional Norte, Nordeste e Sudeste, o que inclui as atividades de dutos (óleo e gás), terminais aquaviários, terminais terrestres e bases de carregamento, no que se refere à operação, inspeção e manutenção, implementando as diretrizes corporativas de SMS, visando ao crescimento sustentável do negócio, com rentabilidade, excelência nas operações e elevado nível de segurança operacional.

5.4.2 Operação de Dutos e Terminais S/SP/CO

Gerir a operação de dutos e terminais na regional Sul, São Paulo e Centro Oeste, o que inclui as atividades de dutos (óleo e gás), terminais aquaviários, terminais terrestres e bases de carregamento, no que se refere à operação, inspeção e manutenção, implementando as diretrizes corporativas de SMS, visando ao crescimento sustentável do negócio, com rentabilidade, excelência nas operações e elevado nível de segurança operacional.

5.4.3 Integra

Gerir os processos logísticos e operacionais, por meio do planejamento e otimização das cadeias logísticas, programação operacional, operação centralizada de oleodutos, gasodutos e terminais, consolidação dos volumes movimentados e garantia da qualidade de produtos transportados, bem como instrumentação e confiabilidade, otimização e padronização

dos processos operacionais, a fim de atender as obrigações constantes nos contratos de prestação de serviços de transporte e processamento.

5.4.4 Engenharia de Dutos e Terminais

Garantir a implantação de programas e projetos de engenharia para o segmento de dutos e terminais da Transpetro, através do desenvolvimento das etapas de planejamento, elaboração de documentação técnica multidisciplinar, construção, montagem e comissionamento, de forma integrada e colaborativa, dentro das especificações, prazos, custos e rentabilidade estabelecidos e necessários para cumprimento do planejamento estratégico e diretrizes normativas da Companhia, com foco em SMS, eficiência e geração de valor.

5.4.5 Manutenção, Integridade e Eficiência de Dutos e Terminais

Gerir os processos de manutenção, integridade e gestão de ativos nos dutos e terminais, incluindo as atividades de manutenção, controle operacional e gestão de contratos de bens e serviços, em alinhamento ao planejamento estratégico e às diretrizes normativas da companhia.

5.4.6 Proteção de Dutos

Planejar, executar e promover a gestão operacional multidisciplinar de mitigação das interferências intencionais de terceiros (derivações clandestinas) nas instalações sob responsabilidade da Transpetro.

5.5 DIRETOR EXECUTIVO DE TRANSPORTE MARÍTIMO (ÁREA DE TRANSPORTE MARÍTIMO)

5.5.1 Operação de Navios

Gerir os navios da Transpetro, no que se refere à operação, execução da manutenção, gestão da tripulação, controle operacional e monitoramento dos navios, implementando as diretrizes corporativas de SMS, visando ao crescimento sustentável do negócio, com rentabilidade, excelência nas operações e elevado nível de segurança operacional.

5.5.2 Engenharia e Manutenção de Navios

Gerir os processos de manutenção e docagem dos navios, definindo as políticas e provendo soluções de manutenção, incluindo a gestão de contratos de bens e serviços, bem como garantir a implantação de programas e projetos de engenharia e eficiência energética para o segmento de transporte marítimo, assegurando a rentabilidade, a confiabilidade, a disponibilidade e a excelência nas operações dos

navios, em consonância com padrões e diretrizes corporativas e visão estratégica da Companhia.

5.5.3 Inspetoria Geral

Gerir, de forma centralizada, os processos relacionados à inspetoria marítima, segurança e contingência das atividades de transporte marítimo, incluindo a gestão interna de auditorias e certificações, de acordo com as diretrizes corporativas, normas e regras multidisciplinares, visando à otimização dos processos e recursos, melhoria contínua e segurança.

6

COMPETÊNCIA DOS TITULARES DA ESTRUTURA GERAL

Aos titulares das unidades organizacionais da Estrutura Geral compete:

- a. Promover o desenvolvimento do programa de ações e atividades, visando atingir os objetivos e metas das respectivas unidades em conformidade com o Plano Estratégico da companhia, bem como com as orientações corporativas e da Direção Superior;
- b. Comprometer-se com o desempenho da sua área de atuação, buscando maximizar o resultado empresarial da companhia;
- c. Alocar os recursos necessários ao desempenho das atividades da área sob sua responsabilidade;
- d. Promover a difusão da Missão, Visão, Valores e Princípios da companhia, no âmbito da unidade organizacional sob sua responsabilidade;
- e. Representar a companhia nos assuntos afetos à sua área de atuação perante os clientes, empresas congêneres, fornecedores e demais públicos com as quais se relaciona no desempenho de suas atividades;
- f. Comprometer-se em otimizar os macroprocessos da empresa que permeiam a unidade organizacional sob sua responsabilidade, visando ao alcance de resultados;
- g. Promover a integração e sinergia entre as diversas unidades da companhia, no âmbito de sua área de atuação e no Sistema Petrobras.

ANEXO I

ÁREAS DE CONTATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Presidente e os Diretores Executivos, além dos deveres e responsabilidades próprios da qualidade de membros da Diretoria Executiva, serão os gestores das áreas de contato que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social da Transpetro e a seguir discriminadas:

1. PRESIDENTE

- Gerência Executiva de Gabinete da Presidência
- Gerência Executiva de Governança e Conformidade
- Gerência Geral Responsabilidade Social
- Gerência Geral de Comunicação Empresarial
- Gerência Executiva de Ouvidoria Geral (vínculo direto com o CA)

2. DIRETOR CORPORATIVO E JURÍDICO

- Gerência Executiva de Recursos Humanos
- Gerência Executiva de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
- Gerência Executiva de Gestão de Bens e Serviços
- Gerência Executiva de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- Gerência Executiva de Jurídico

3. DIRETOR FINANCEIRO

- Gerência Executiva de Contabilidade e Tributos
- Gerência Executiva de Finanças
- Gerência Executiva de Planejamento e Gestão Empresarial
- Gerência Executiva de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização
- Gerência Geral de Gestão de Riscos Empresariais

4. DIRETOR DE DUTOS E TERMINAIS

- Gerência Executiva de Operação de Dutos e Terminais N/NE/SE
- Gerência Executiva de Operação de Dutos e Terminais S/SP/CO
- Gerência Executiva de Integra
- Gerência Executiva de Engenharia de Dutos e Terminais
- Gerência Executiva de Manutenção, Integridade e Eficiência de Dutos e Terminais
- Gerência Executiva de Proteção de Dutos

5. DIRETOR DE TRANSPORTE MARÍTIMO

- Gerência Executiva de Operação de Navios
- Gerência Executiva de Engenharia e Manutenção de Navios
- Gerência Geral de Inspetoria Geral

ANEXO II

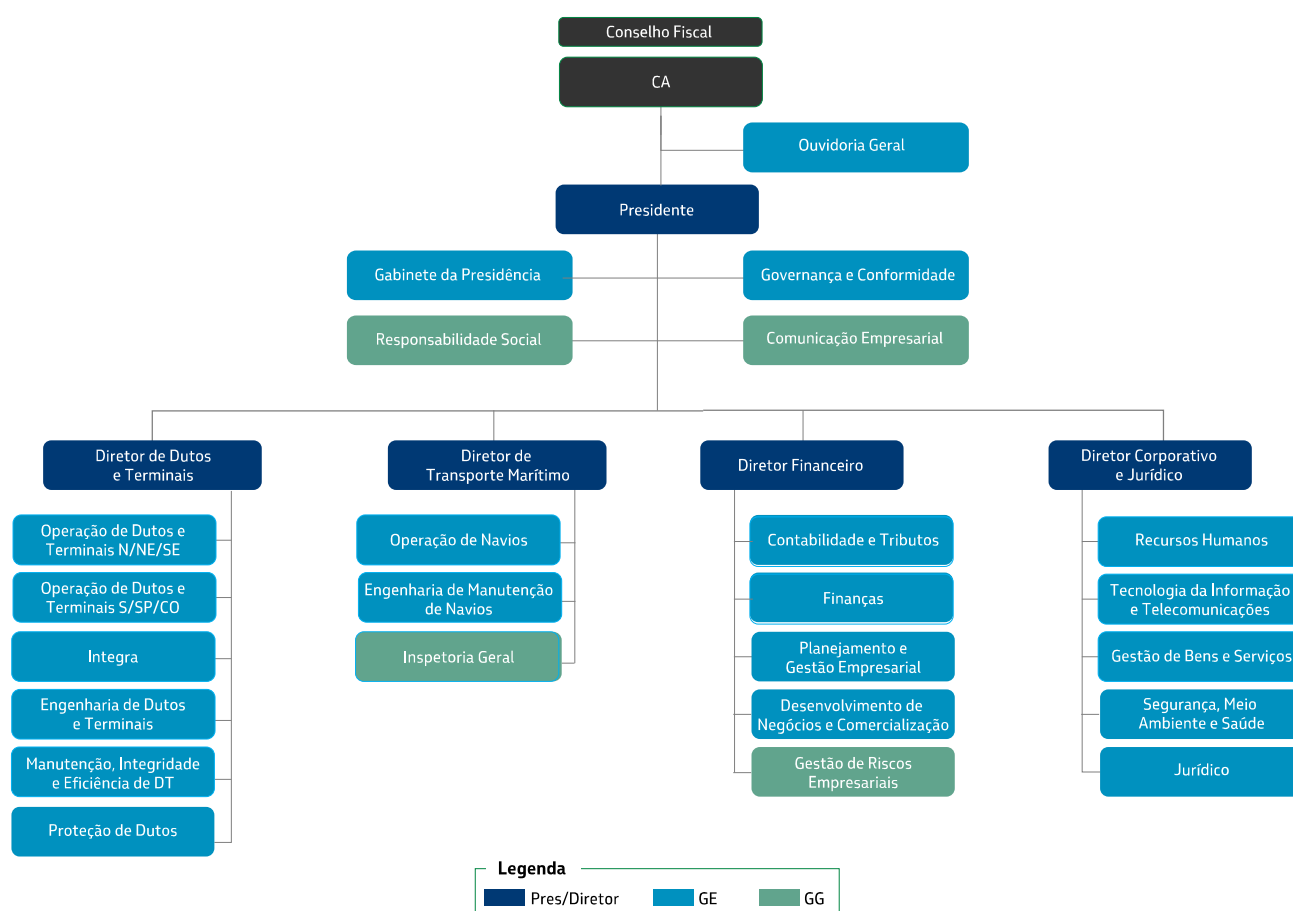
FUNÇÕES DOS TITULARES DA ESTRUTURA GERAL DA TRANSPETRO

As funções dos titulares das unidades organizacionais da Estrutura Geral são:

- a. Gerente Executivo de Ouvidoria Geral
- b. Gerente Executivo de Gabinete da Presidência
- c. Gerente Executivo de Governança e Conformidade
- d. Gerente Geral de Responsabilidade Social
- e. Gerente Geral de Comunicação Empresarial
- f. Gerente Executivo de Recursos Humanos
- g. Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
- h. Gerente Executivo de Gestão de Bens e Serviços
- i. Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- j. Gerente Executivo de Jurídico
- k. Gerente Executivo de Contabilidade e Tributos
- l. Gerente Executivo de Finanças
- m. Gerente Executivo de Planejamento e Gestão Empresarial
- n. Gerente Executivo de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização
- o. Gerente Geral de Gestão de Riscos Empresariais
- p. Gerente Executivo de Operação de Dutos e Terminais N/NE/SE
- q. Gerente Executivo de Operação de Dutos e Terminais S/SP/CO
- r. Gerente Executivo de Integra
- s. Gerente Executivo de Engenharia de Dutos e Terminais
- t. Gerente Executivo de Manutenção, Integridade e Eficiência de Dutos e Terminais
- u. Gerente Executivo de Proteção de Dutos
- v. Gerente Executivo de Operação de Navios
- w. Gerente Executivo de Engenharia e Manutenção de Navios
- x. Gerente Geral de Inspetoria Geral

ANEXO III

ESTRUTURA GERAL DA TRANSPETRO



ANEXO IV

GLOSSÁRIO

Administração Superior: funções gratificadas preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da Estrutura Geral; funções de Assessores da Presidência, Consultores da Presidência e da Diretoria, Assistentes Técnico Executivos da Presidência e Diretores Executivos e membros do Comitê de Integridade.

Alta Administração: conjunto de executivos da Companhia, composto pelos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, da Diretoria Executiva e pelos titulares da estrutura geral.

Área de Contato: agrupamento de unidades organizacionais da Estrutura Geral da Transpetro, que possuem atividades correlatas e afins, vinculadas a um membro da Diretoria Executiva.

Área e Negócio: área de contato que possui, em sua composição, unidades organizacionais responsáveis pelas atividades-fim da companhia.

Atividades de Negócios (ou atividades-fim): atividades previstas como objeto social no Estatuto Social da Transpetro.

Atribuição: série de atividades que devem ser desempenhadas por cada uma das unidades organizacionais e funções gerenciais componentes da estrutura organizacional.

Comitê, Comissão, Subcomissão e Grupo de Trabalho: mecanismos de integração que buscam facilitar a gestão das diversas unidades organizacionais, utilizando, de modo geral, recursos multidisciplinares, cujas normas devem explicitar sua finalidade, vínculo, composição e, onde couberem, as responsabilidades de seus integrantes, além de seu funcionamento.

Direção Superior: Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Estrutura Organizacional: divisão de trabalho entre as unidades organizacionais e funções gerenciais, suas denominações, portes (representados pelas funções de seus titulares), vínculos administrativos e atribuições.

Gestão Organizacional: modelo que visa alinhar, por um conjunto de conceitos e práticas, a estrutura organizacional e as definições de limites de atuação e responsabilidades dos titulares de funções gerenciais às definições e interesses estratégicos da companhia, assim como ao modelo de gestão de pessoas, aos modelos de governança e aos processos empresariais.

Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os acionistas ou cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da companhia, aprimorar o processo decisório na Alta Administração, melhorar a imagem institucional, facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos e contribuir para a perenidade da organização.

Organização: conjunto de definições e de papéis e responsabilidades, que ordena o uso de recursos e de conhecimentos e promove a divisão do trabalho.

Unidade de Negócios: unidade organizacional que se caracteriza pelo gerenciamento de operações ligadas às atividades-fim da companhia, reconhecida como tal pela Diretoria Executiva e necessariamente vinculada à Área de Negócio.

Unidade Organizacional: componente da estrutura organizacional configurado para atender necessidades provenientes da divisão do trabalho, contando com gestor e equipe próprios, estando definido no plano de contas da companhia.

